



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 488, DE 25 DE JULHO DE 1.994.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA FIXAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º - Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 246, do Código Eleitoral,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - A Propaganda Eleitoral dos Partidos Políticos, visando a eleição de 1.994, será permitida, obedecendo os devidos padrões, nos seguintes locais:

- I - Avenida Marginal (Vitório Ongaratto) sentido entrada da EXPOJAC;
- II - Avenida Marginal (Hilda Mohring de Macedo) após o ponto de ônibus para Registro;
- III - Ao lado do Ginásio de Esportes da Flor da Vila (Professor Celso Leite Tuzino).

ARTIGO 2º - Cada partido ou coligação, poderá fixar placas, painéis, out-door ou similar, obedecendo a metragem de até 5,00m. (cinco metros) de largura, por 3,00m. (três metros) de altura, nos locais indicados no Artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 3º - As autorizações para colocação das propagandas, serão requeridas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, que determinará o local e espaço para cada Partido Político.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os requerimentos de que trata o "Caput" deste artigo, serão isentos de qualquer taxa.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 488, DE 25 DE JULHO DE 1.994.

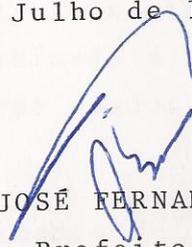
- fls. 02 -

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento Vigente suplementadas se necessário.

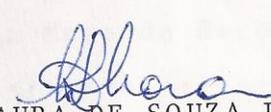
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Julho de 1.994.

  
- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Julho de 1.994.

  
- LAURA DE SOUZA LARA -  
Setor Administrativo